

LEI Nº 138

Approva compra de bomba e abre crédito especial.

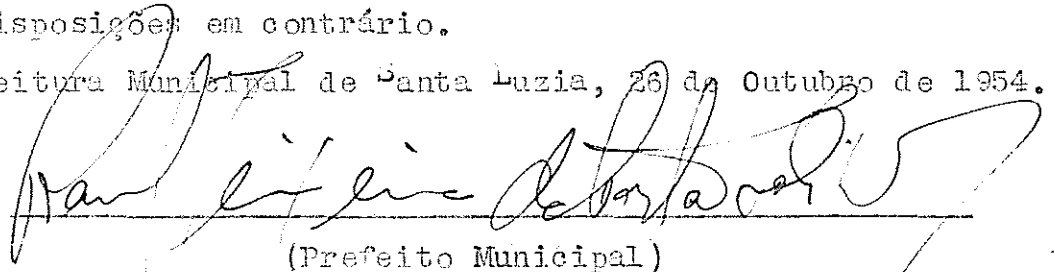
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

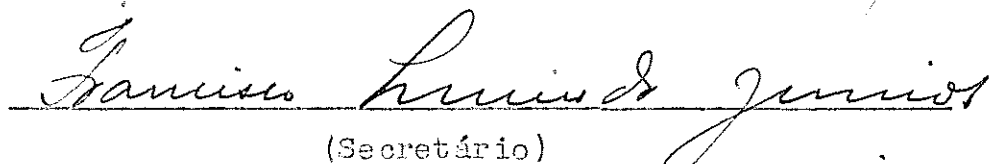
Art. 1º - Fica aprovada a compra feita pelo Executivo Municipal de um motor e uma bomba ligada em junção na adutora de água que abastece esta Cidade.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do art. 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$70.795,70 (Setenta mil, setecentos e noventa e cinco cruzeiros e setenta centavos).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 26 de Outubro de 1954.


(Prefeito Municipal)


(Secretário)

serviços estaduais
L